Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 08/04/14 Inscrição de chapa 13/04/14 Eleição: 15/04/14

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade Estadual de Maringá (UEM), abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Estadual de Maringá (UEM) ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Curso** | **Programa** | **Matrícula** | **Assinatura** |
| Antonio Joaquim Bonfim | Mestrado | Ciências da Saúde | RG: 14494302-60 |  |
| Jhonatan Christian Maraschin | Mestrado | Ciências Farmacêuticas | 47348 |  |
| Evandro Minato | Mestrado | Agronomia | RG: 9410885-3 |  |
| Franciele Silva Cruz | Mestrado | Ciências Sociais | 46946 |  |
| Camila de Souza Ezidio | Mestrado | Filosofia | 46918 |  |
| Caio Cesar Sestile | Mestrado | Ciências da Saúde | 47227 |  |
| Marcel Pereira Rangel | Douturado | Ciências Farmacêuticas | 52088 |  |
| Rafael Olegário dos Santos | Mestrado | Ciências da Saúde | 70246 |  |
| Francisco Verri | Mestrado | Ciências Sociais | 46970 |  |

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

 11 Delegados e 11 suplentes dos cursos Stricto Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa até o dia 13/04/2014, pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Universidade Estadual de Maringá (UEM). A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará uma urna para a coleta de votos no dia 15/04. A urna ficará aberta no Diretório Central dos Estudantes (Bloco 06) durante todos os períodos letivos.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á no dia 16/04/14 no Diretório Central dos Estudantes (DCE).

C10 – Universidade Estadual de Maringá (UEM).